

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2367

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1511/2026

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o esposo da servidora necessitou de internação no Hospital Universitário Sagrada Família, necessitando de acompanhamento.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari nos autos 6397/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos dias 07/08/2026 a 21/08/2026, à servidora EVAMARIA DE ANDRADE, matrícula funcional nº 72.109, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1512/2026

“Determina o arquivamento sem penalidade, pela celebração e cumprimento do CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta, do Processo Administrativo Disciplinar que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, pela celebração e cumprimento do CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta, do Processo Administrativo Disciplinar nº 3895/2020, em razão da decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais 26 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1513/2026

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade dos filhos menores da servidora, que se encontram em acompanhamento multiprofissional contínuo e demanda suporte direto e frequente no ambiente domiciliar, o que exige a presença de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seus filhos, conforme laudo exarado nos autos do Processo nº: 5562/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.741, com redução em 30% de sua carga horária de trabalho,

pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014 c/c com o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, §§ 2º e 3º, bem como pelo entendimento firmado no Tema 1097 da Repercussão Geral do STF, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1514/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARIA LUIZA SANTOS RODRIGUES –
CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORÁRIO) REG. 403223

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 25/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1515/2026

“Determina o arquivamento pelo cumprimento

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

da penalidade de demissão aos recorrentes, do Processo Administrativo Disciplinar que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, pelo cumprimento da aplicação da pena de demissão aos recorrentes, do Processo Administrativo Disciplinar nº 869/2017 em razão da decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1516/2026

“Determina o arquivamento pelo cumprimento da penalidade de demissão, do Processo Administrativo Disciplinar que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, pelo cumprimento da aplicação da pena de demissão, do Processo Administrativo Disciplinar nº 2711/2022 em razão da decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1517/2026

“Determina o arquivamento sem penalidade, pela celebração e cumprimento do CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta, do Processo Administrativo Disciplinar que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, pela celebração e cumprimento do CAC – Compromisso de Ajustamento de Conduta, do Processo Administrativo Disciplinar nº 3894/2020, em razão da decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2025 – PROCESSO Nº 5494/2025. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 5494/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 048/2025, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Instituição Casa do Caminho, CNPJ/MF nº 23.099.872/0001-54. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Repasse financeiro para garantia de implementação de direitos assistenciais, no sentido de proporcionar uma melhor qualidade vida, para os que necessitam de benefícios assistenciais na condição de assistidos da entidade parceira, cujos assistidos encontram sob vulnerabilidade social sem vínculo familiar, sendo essa política pública de cunho assistencial, voltada ao acolhimento e cuidado com pessoas adultas com necessidades especiais atendidas pela entidade, e ainda, buscando proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores que atuam diariamente na instituição parceira, permitindo assim, a manutenção das atividades da entidade, visando alcançar, o maior grau de satisfação dos projetos propostos na parceria. Fundamento legal: Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente à Emenda Parlamentar Individual – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS nº 20254077005, com uma contrapartida financeira por parte da entidade no valor de R\$ 80,78 (Oitenta reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 50.080,78 (Cinquenta mil, oitenta reais e setenta e oito centavos), tendo como dotações orçamentárias 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00 Fonte de Recursos 660 Ficha 665, cujo repasse ocorrerá em parcela única no valor de R\$ 50.080,78 (Cinquenta mil, oitenta reais e setenta e oito centavos), observando a contrapartida da entidade parceira, conforme plano de trabalho. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Instituição Casa do Caminho, CNPJ/MF nº 23.099.872/0001-54, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019., tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 25 de agosto de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 25 de agosto de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026 – PROCESSO Nº 0905/2026. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 0905/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2026, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da

Sociedade Civil Instituição Casa do Caminho, CNPJ/MF nº 23.099.872/0001-54. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Repasse financeiro para garantia de implementação de direitos assistenciais, no sentido de proporcionar uma melhor qualidade vida, para os que necessitam de benefícios assistenciais na condição de assistidos da entidade parceira, cujos assistidos encontram sob vulnerabilidade social sem vínculo familiar, sendo essa política pública de cunho assistencial, voltada ao acolhimento e cuidado com pessoas adultas com necessidades especiais atendidas pela entidade, e ainda, buscando proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores que atuam diariamente na instituição parceira, permitindo assim, a manutenção das atividades da entidade, visando alcançar, o maior grau de satisfação dos projetos propostos na parceria, sendo que os valores repassados, serão utilizados na reforma e manutenção predial onde a entidade encontra em pleno funcionamento, conforme plano de trabalho de ff. 02/06, tendo como meta garantir o acolhimento contínuo das pessoas acolhidas e usuários do serviço de interesse assistencial. Fundamento legal: Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR: R\$ 49.851,02 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), referente à repasse de recursos financeiros na forma de subvenções sociais vinculadas à Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.179 de 22 de dezembro de 2025 – Exercício 2026, conforme indicação da Emenda 043-IV-c no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo que deste valor pretende utilizar apenas R\$ 49.851,02 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), conforme plano de trabalho – Dotação Orçamentária 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 Ficha 665. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Instituição Casa do Caminho, CNPJ/MF nº 23.099.872/0001-54, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019., tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestora do Termo de Fomento, a Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 25 de agosto de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Araguari-MG, 25 de agosto de 2026. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 5494/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2025. MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO, CNPJ/MF nº 23.099.872/0001-54. OBJETO DA PARCERIA: Prestação de serviços gratuitos e permanentes em caráter assistencial com o propósito de garantir a implementação de direitos assistenciais, no sentido de proporcionar uma melhor qualidade vida, para os que necessitam de benefícios assistenciais na condição de assistidos da entidade parceira,



cujos assistidos encontram sob vulnerabilidade social sem vínculo familiar, sendo essa política pública de cunho assistencial, voltada ao acolhimento e cuidado com pessoas adultas com necessidades especiais atendidas pela entidade, e ainda, buscando proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores que atuam diariamente na instituição parceira, permitindo assim, a manutenção das atividades da entidade, visando alcançar, o maior grau de satisfação dos projetos propostos na parceria. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 048/2025. Dotação Orçamentária nº 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00 Fonte de Recursos 660 Ficha 665, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), referente à repasse recursos financeiros através da Emenda Parlamentar Individual – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS nº 20254077005, com uma contrapartida financeira por parte da entidade no valor de R\$ 80,78 (Oitenta reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 50.080,78 (Cinquenta mil, oitenta reais e setenta e oito centavos), observando a contrapartida da entidade parceira, conforme plano de trabalho. GESTORA: Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 25/08/2026, com vigência pelo prazo de doze (12) meses, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Araguari-MG, 25 de agosto de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Vera Lúcia Carrijo Rosa - Presidente da Instituição Casa do Caminho – Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0905/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026. MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO, CNPJ/MF nº 23.099.872/0001-54. OBJETO DA PARCERIA: Prestação de serviços gratuitos e permanentes em caráter assistencial garantia de implementação de direitos assistenciais, no sentido de proporcionar uma melhor qualidade vida, para os que necessitam de benefícios assistenciais na condição de assistidos da entidade parceira, cujos assistidos encontram sob vulnerabilidade social sem vínculo familiar, sendo essa política pública de cunho assistencial, voltada ao acolhimento e cuidado com pessoas adultas com necessidades especiais atendidas pela entidade, e ainda, buscando proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores que atuam diariamente na instituição parceira, permitindo assim, a manutenção das atividades da entidade, visando alcançar, o maior grau de satisfação dos projetos propostos na parceria, sendo que os valores repassados, serão utilizados na reforma e manutenção predial onde a entidade encontra em pleno funcionamento, conforme plano de trabalho, tendo como meta garantir o acolhimento contínuo das pessoas acolhidas, usuárias do serviço de interesse assistencial, com vinculação à Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.179 de 22 de dezembro de 2025 – Exercício 2026. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2026. Dotação Orçamentária nº 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00 Fonte de Recursos 1500 Ficha 665, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. VALOR: R\$ 49.851,02 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), referente à repasse recursos financeiros na forma de subvenções sociais vinculadas à Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.179 de 22 de dezembro de 2025 – Exercício 2026, conforme indicação da Emenda 043-IV-c no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) sendo que deste valor, a entidade pretende utilizar apenas o valor de R\$ 49.851,02 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), conforme plano de trabalho. GESTORA: Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 25/08/2026, com vigência pelo prazo de doze (12) meses, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Araguari-MG, 25 de agosto de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social – Vera Lúcia Carrijo Rosa - Presidente da Instituição Casa do Caminho – Testemunhas.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Araguari, por intermédio da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta com o fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari tem interesse em promover Dispensa de Licitação aquisição de 100 (cem) caixas plásticas organizadoras e vazadas, com capacidade de até 25 kg, empilháveis, atóxicas e de fácil higienização, destinadas à estruturação e padronização da logística operacional de arrecadação, armazenamento temporário e transporte de alimentos doados em eventos turísticos do Município de Araguari – MG, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para a citada contratação. Portanto, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas dos serviços/cursos, que poderão ser apresentadas fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (situada no CIAC com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 65, bairro Centro) ou de maneira digital no e-mail oficial da SMDet: secdesenvolvimento@araguari.mg.gov.br, no prazo de três dias úteis, conforme art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

II - De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III - Como condição para formalização de futuro contrato ou instrumento equivalente, a proponente que apresentar o melhor orçamento deverá comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão, após solicitação: contrato social; certidão conjunta expedida junto à Receita Federal; certidão municipal; certidão de regularidade fiscal perante o FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; e demais documentos de habilitação compatíveis com o objeto, quando solicitados pela Administração.

IV - Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 24 de agosto de 2026.
KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: CD DECORAÇÕES LTDA- CNPJ: 59.253.766/0001-20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 - PROCESSO Nº 234/2025. O objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 081/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, compreendidos entre 13/08/2026 a 13/08/2027, perfazendo um valor global de R\$502.948,27 (Quinhentos e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Ficha: 282 DO: 02.08.12.122.0002.20 15.3.3.90.39.00 Secretaria Municipal de Educação – 25 de agosto de 2026.

FAZENDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 25 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FABIO ANTONIO POZZI	195.091.468-20	4069/00020/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Humberto de Sousa

Matrícula: 00049972

Cargo: Fiscal Tributário / 10272024

HUMBERTO DE

Assinatura: SOUSA-023776

90627

Assinado de forma digital
por HUMBERTO DE
SOUSA-02377696627
Data: 2026.08.26
08:55:34 -03'00'

INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no Processo Licitatório nº. 089/2025, modalidade Concorrência Pública Nº 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACIDADE TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NO ÂMBITO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DA CIDADE DE ARAGUARI-MG, POR INTERMÉDIO DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR CÔRREGO BREJO ALEGRE, LOCALIZADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MINAS GERAIS E A AVENIDA TEODORETO VELOSO DE CARVALHO. HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 089/2025, modalidade Concorrência Pública Nº 007/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: KM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS SOCIAIS S/S LTDA - EPP- CNPJ.: 24.561.659/0001-85; perfazendo o valor global de R\$841.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Um Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações e Tecnologia da Informação para a formalização do Contrato. Araguari, 24 de agosto de 2026.

PROCURADORIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 120/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 029/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no ART. 74, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA - CNPJ nº 29.419.181/0001-77. OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE 07 (SETE) SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI NO 40º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, A REALIZAR-SE EM CURITIBA/PR, NOS DIAS 25 A 27 DE NOVEMBRO DE 2026, PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA. Dotação Orçamentária: Sol. 3313/2026 – Ficha: 109/2026 – Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos- Dotação: 02.04.--.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. O Valor global será de R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Araguari, 26 de agosto de 2026.
LEONARDO FURTADO BORELLI
Procurador-Geral do Município

SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 010/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 003/2023 – PROCESSO Nº 136/2023. DO OBJETO: Termo de Apostilamento com vistas à retificação do valor global do Contrato Administrativo nº 172/2023, em razão de erro material de lançamento no sistema informatizado municipal, e formalização da repactuação/reajuste decorrente da CCT 2025 e demais custos operacionais, e cujo objeto consiste na SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS UBSF'S DO COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, LOCALIZADAS NOS BAIRROS IPÊ, BELA SUÍÇA (EM CONSTRUÇÃO) E MILENIUM (EM CONSTRUÇÃO) NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. DO PREÇO: Em razão da retificação administrativa e formalização da repactuação/reajuste aplicados, o valor mensal da contratação passa de R\$ 5.116.994,60 (cinco milhões cento e dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 8.004.980,64 (oito milhões, quatro mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

Ficha	Fonte	Dotação
705	02.22.10.301.0017.2452.3.3.50.34.00	1.600/1.621
706	02.22.10.301.0017.2452.3.3.50.39.00	1.600/1.621
425	02.11.10.301.0017.2452.3.3.50.34.00	1.500
426	02.11.10.301.0017.2452.3.3.50.39.00	1.500

Araguari - MG, 14 de agosto de 2026. Sra. Thereza Christina Griep - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 018/2026

Processo Administrativo nº 069/2026

Conforme exposto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE PASSEIOS RECREATIVOS E DE ENTRETENIMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO TEMÁTICO, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, MOTORISTA, EQUIPE OPERACIONAL E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS EM 07 (SETE) DATAS, CONFORME CRONOGRAMA E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com a FAEC através do e-mail: faec@araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, bairro Centro – CEP: 38.440-114, telefone (34) 3241-8187, no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação, Araguari/MG, 25 de agosto de 2026. Fundação Aragarina de Educação e Cultura- FAEC. Paulo Apóstolo da Silva – Presidente da FAEC.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 – PROCESSO Nº2652/2026

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 – PROCESSO Nº 2652/2026, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL - LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/01.261.859/0001-17

Valor: global R\$259.899,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais), dividida em 05 (cinco) parcelas, no valor de R\$51.979,80 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), mediante a transferência à Entidade Parceira conforme detalhado no Plano de Trabalho; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do Gestor faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução

do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL - LAF - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/01.261.859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei Orçamentária Anual vigente, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 003/2026 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 26 de agosto de 2028.

Resultado Publicado em 26 de agosto de 2026, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado
Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 03/2026, e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL – LAF CNPJ/01.261.859/0001-17 no PA (2652/2026) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos (com ressalvas) preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO com este Município, pleiteando apoio para pagamento de despesas e, também de custeio para realização de campeonatos, aquisição de medalhas e troféus, contratação de serviços de divulgação e transmissão dos eventos, e pagamento de arbitragem, promovidos pela LAF e de arbitragem, conforme Lei Municipal nº 7.247/2026 - autoriza concessão de subvenção à Liga Aragarina de Futebol - LAF, totalizando o valor de R\$259.899,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais), dividida em 05 (cinco) parcelas, no valor de R\$51.979,80 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se na data.
Araguari/MG, 25 de agosto de 2026.
ANDRÉ GAMA CORCINO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

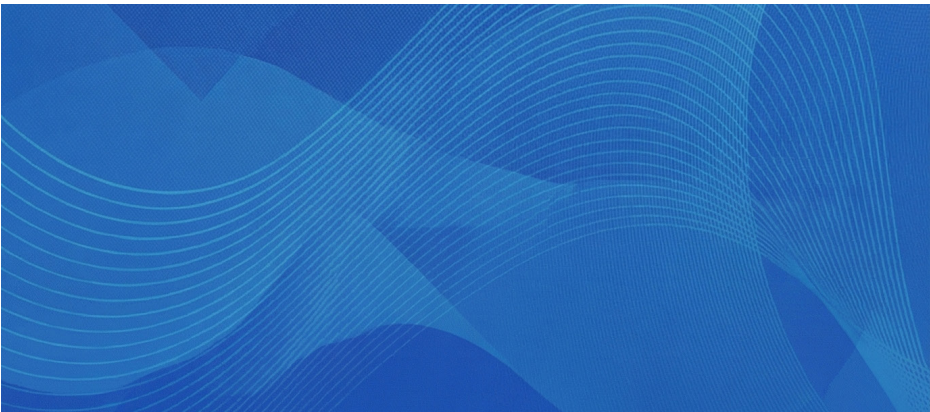
SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 05/2026– PROCESSO 24/2026

CONTRATO: 58/2026	
VALIDADE ENTRE: 19/08/2026 E 19/08/2027	
DATA ASSINATURA CONTRATO: 19/08/2026	
CONTRATADA	VIBROPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO	RUA PASADENA, Nº 271, LOTE 16 PQ IND D JOSE QUADRA AR
CIDADE/ESTADO	COTIA/SP
CEP	06715-860
CNPJ	96.228.317/0001-59
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Assistência Técnica em bombas dosadoras de cloro eletromagnéticas LMI, marca Milton Roy, objetivando a continuidade do tratamento de água do município de Araguari.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1024 – 03.20.01.17.512.0042.2480.3.3.90.39.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais)

HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR
Superintendente – SAE
Araguari – MG, 24 de agosto de 2026





ADOTE UM AMICÃO



OLÁ,
ESTOU
DISPONIVEL
PARA
ADOÇÃO!

VISITE O CANIL MUNICIPAL

ACESSE NOSSO INSTAGRAM:
@canilmunicipaldearaguari



PREFEITURA DE

ARAGUARI

EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE